

6ºRTD-RJ 25.05.2016  
PROT. 1339417

6ºRTD-RJ - 1339417  
Empl 293,56/Dia 20,20/L 111/06 15,38  
M/A 13,54/FETJ 61,54/LEI6281 12,30  
L 4664/05 15,38/iss 15,46 / Total 447,35  
PARÂM Vias 4 / Nome(s) 4 / Págs 20  
Proc Estr. N / Averb S / Orig



**PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA E PENHOR DE BENS E ATIVOS FINANCEIROS EM GARANTIA**

Pelo presente instrumento particular, as “Partes”:

**ODEBRECHT SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, companhia fechada com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 9º andar - parte E, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.904.193/0001-69, neste ato devidamente representada nos termos do seu estatuto social (“OSP”);

**PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira com sede no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 8, Ala B, Salas 302, 303 e 304, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38 (“Agente Fiduciário”), neste ato devidamente representada nos termos do seu estatuto social, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures (conforme abaixo definido), presentes ou futuros (“Debenturistas”), agindo sempre por conta, ordem, instruções e em benefício exclusivo dos Debenturistas;

**BANCO DO BRASIL S.A.**, instituição financeira, com sede em Brasília, Distrito Federal, na SBS Quadra 01, Bloco C, Lt. 32, Ed. Sede III, 6º andar, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato devidamente representado nos termos do seu estatuto social (“BB”); e

**BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira, com sede em Osasco, Estado de São Paulo, no núcleo administrativo denominado “Cidade de Deus”, s/nº, Vila Yara, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, neste ato devidamente representado nos termos do seu estatuto social (“Bradesco”).

**CONSIDERANDO QUE:**

- (a) por meio do “Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Quatro Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Espécie Quirografária, sujeitas à Convolação para a Espécie com Garantia Real”, celebrado em 23 de outubro de 2013 e aditado em 27 de novembro de 2013, entre a OSP, na qualidade de emissora, o Agente Fiduciário e, na qualidade de interveniente-anuente, a Odebrecht S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Luís Viana, nº 2.841, Edifício Odebrecht, Paralela, inscrita no CNPJ sob o nº 05.144.757/0001-72 (“Escritura”), a OSP emitiu quatro séries de debêntures no valor total de R\$ 518.000.000,00 (quinhentos e dezoito milhões de reais) (“Debêntures”);
- (b) em 27 de novembro de 2013, a OSP emitiu em favor do BB (i) a Cédula de Crédito Bancário nº 306.401.153 no valor de R\$ 57.000.000,00 (cinquenta e sete milhões de reais) (“1ª CCB 2013”); (ii) a Cédula de Crédito Bancário nº 306.401.157 no valor de R\$ 158.000.000,00 (cento e cinquenta e oito milhões de reais) (“2ª CCB 2013”); (iii) a Cédula de Crédito Bancário nº 306.401.158 no valor de R\$ 158.000.000,00 (cento e cinquenta e oito milhões de reais) (“3ª CCB 2013”); e (iv) a Cédula de Crédito Bancário nº 306.401.159 no valor de R\$ 145.000.000,00 (cento e quarenta e cinco milhões de reais) (“4ª CCB 2013” e, em conjunto com a 1ª CCB 2013, a 2ª CCB 2013 e a 3ª CCB 2013, as “CCBs BB 2013”);

SE OFICIAL DE REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO EM MICROFILME Nº

16 MAI 1270612

RUA BOA VISTA  
303

CÓPIA COLORIDA

Registrado sob o Nº  
301991  
registro de títulos e documentos

100 Tabelião de Notas  
AUTENTICAÇÃO:  
ESTA CÓPIA, APRESENTADA PELO PART. INTER. CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.  
JUL 2013  
COLEGIO NOTARIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
111203  
AUTENTICAÇÃO  
1098AX0625894  
Rua Itaboraí, 363 - Brooklin Paulista  
04501-001 - São Paulo - SP - Tel: 5041-7872  
CASA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,10

6RTD-RJ 25.05.2016  
PROT. 1339417



(c) por meio do “Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária e Penhor de Bens e Ativos Financeiros em Garantia” celebrado em 27 de novembro de 2013 entre a OSP, o Agente Fiduciário e o BB (“Contrato”), a OSP (i) cedeu fiduciariamente, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, e do BB (a) Proventos decorrentes de 19.590.633 (dezenove milhões, quinhentas e noventa mil, seiscentas e trinta e três) ações ordinárias de emissão da Braskem S.A., sociedade anônima com sede na cidade de Camaçari, Estado da Bahia, na Rua Eteno, nº 1561, Complexo Básico, Polo Petroquímico de Camaçari, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.391/0001-70 (“Ações” e “Companhia”, respectivamente), (b) direitos decorrentes de determinada conta bancária vinculada, conforme definida no Contrato, e (ii) empenhou a mesma conta bancária, em qualquer dos casos de forma a garantir as obrigações da OSP no âmbito da Escritura e das CCBs BB 2013;

(d) em 13 de maio de 2016, a OSP emitiu (i) em favor do BB, a Cédula de Crédito Bancário nº 313.202.399 no valor de R\$225.000.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões de reais) (“CCB BB 2016”); e (ii) em favor do Bradesco a Cédula de Crédito Bancário nº 237.2372.6986-001 no valor de R\$225.000.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões de reais) (“CCB Bradesco” e, em conjunto com as CCBs BB 2013 e a CCB BB 2016, as “CCBs”; as CCBs, em conjunto com a Escritura, os “Instrumentos de Financiamento”);

(e) em consequência da emissão da CCB BB 2016 e da CCB Bradesco, as Partes pretendem celebrar o presente Aditamento para alterar determinadas condições do Contrato, dentre elas (i) incluir, no âmbito da cessão fiduciária constituída por meio do Contrato, os Proventos decorrentes da totalidade das ações de emissão da Companhia, atualmente ou no futuro detidas pela OSP; (ii) para que a cessão fiduciária constituída nos termos do Contrato passem também a garantir a obrigações previstas na CCB BB 2016 e na CCB Bradesco e o Contrato passe a refletir, *inter alia*, nova definição contratual de “Dívida”, passando as obrigações da OSP nos termos da CCB BB 2016 e da CCB Bradesco a estarem incluídas em tal definição, adicionalmente às obrigações incluídas na mesma definição até a presente data;

resolvem, as Partes celebrar este “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária e Penhor de Bens e Ativos Financeiros em Garantia” (“Aditamento”), o qual se regerá pelos seguintes termos e condições:

1. Os termos empregados neste Aditamento, iniciados em letras maiúsculas, salvo se de outra forma definidos, terão os mesmos significados a eles atribuídos no Contrato.
2. As Partes acordam que, a partir da presente data e para todos os efeitos contratuais, (a) alterar-se-á o regime da garantia sobre a Conta Vinculada Empenhada de penhor para cessão fiduciária, na forma prevista neste Aditamento, e, por consequência, (i) retira-se do nome do Contrato, para fins deste Aditamento, os termos “e Penhor”, passando o mesmo a ser denominado “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Bens e Ativos Financeiros em Garantia”; e (ii) a definição de “Conta Vinculada Empenhada” passará a ser denominada “Conta Vinculada Cedida Fiduciariamente”, devendo onde se lê “Conta Vinculada Empenhada” no Contrato ser lido como “Conta Vinculada Cedida Fiduciariamente”; (b) a definição de “Dívida” prevista no Contrato passa a significar toda e qualquer obrigação, principal e/ou acessória, presente e/ou futura, nos termos dos Instrumentos de Financiamento, incluindo o pagamento do montante de principal, juros remuneratórios, encargos ordinários e/ou mora, penalidades, despesas, custas, honorários e demais encargos contratuais e legais; e (c) a garantia se aplicar à totalidade dos direitos, frutos, rendimentos e vantagens que, a qualquer título, decorram das ações que a OSP detém nesta data, no capital da Companhia, e de quaisquer outras ações que a OSP vier a deter no futuro no capital social da Companhia, a serem depositados na Conta Vinculada Cedida Fiduciariamente.

CÓPIA COLORIDA

TEXT\_SP - 11712618v8 1803.17



3. Na forma do disposto neste Aditamento e em adição ao previsto no Contrato, em garantia do fiel, pontual e cabal pagamento e cumprimento das Dívidas (conforme tal definição se encontra alterada nos termos do presente Aditamento), a OSP, nos termos do artigo 66-B, da Lei nº 4.728/65, com a redação dada pela Lei nº 10.931/04 e da 9.514/97, conforme alteradas, e dos artigos 1.361 e seguintes, no que forem aplicáveis, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, cede fiduciariamente em favor dos Debenturistas, neste ato representados pelo Agente Fiduciário, do BB e do Bradesco, em caráter irrevogável e irretroatável, até o cumprimento integral das Dívidas, sob os termos do Contrato, o domínio resolúvel e a posse indireta de todos e quaisquer direitos, frutos, rendimentos e vantagens que, a qualquer título, decorram (a) das ações que a OSP detém, nesta data, no capital da Companhia e de quaisquer outras ações que a OSP vier a deter no futuro no capital social da Companhia ou forem atribuídos a estas ou aquelas, inclusive direitos a lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio, bonificações, haveres e/ou quaisquer outras formas de proventos, remunerações ou pagamentos, em espécie ou em bens, sendo que, nesta data, a OSP possui (i) 226.334.622 (duzentas e vinte e seis milhões, trezentas e trinta e quatro mil e seiscentas e vinte e duas) ações ordinárias de emissão da Companhia, cujo total é correspondente, nesta data, a 50,11% (cinquenta inteiros e onze centésimos por cento) das ações ordinárias e a 28,39% (vinte e oito inteiros e nove centésimos por cento) do capital social total da Companhia, e 79.182.486 (setenta e nove milhões, cento e oitenta e dois mil e quatrocentas e oitenta e seis) ações preferenciais de classe A do capital social da Companhia, cujo total é correspondente, nesta data, a 22,95% (vinte e dois inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) das ações preferenciais da mesma classe e a 9,93% (nove inteiros e noventa e três centésimos por cento) do capital social total da Companhia; e (b) da conta vinculada de titularidade da OSP elencada no "Anexo II" do Contrato ("Conta Vinculada Cedida Fiduciariamente").

4. Em virtude do previsto nas Cláusulas 2 e 3 acima, as Partes acordam em aditar e reiterar a Cláusula 2.1 do Contrato, que passa a vigor com a seguinte redação:

*"2.1 Na forma do disposto neste Contrato, em garantia do fiel, pontual e cabal pagamento, em caso de inadimplemento ou em decorrência de qualquer evento de vencimento antecipado previsto na Escritura, nas CCBs BB 2013, CCB BB 2016 e CCB Bradesco, de toda e qualquer obrigação, principal e/ou acessória, presente e/ou futura, incluindo o pagamento do montante de principal, juros remuneratórios, encargos ordinários e/ou mora, penalidades, despesas, custas, honorários e demais encargos contratuais e legais previstos na Escritura, nas CCBs BB 2013, CCB BB 2016 e/ou CCB Bradesco ("Dívida"), a OSP, neste ato, em caráter irrevogável e irretroatável: (i) nos termos do artigo 66-B, da Lei nº 4.728/65, com a redação dada pela Lei nº 10.931/04 e da 9.514/97, conforme alteradas, e do Código Civil (artigos 1.361 e seguintes, no que forem aplicáveis), cede fiduciariamente, em favor dos Debenturistas, neste ato representados pelo Agente Fiduciário, em favor do BB e em favor do Bradesco (a) os direitos, presentes e futuros, referentes à distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio e demais remunerações ("Proventos") decorrentes das ações que a OSP detém, nesta data, no capital social da Braskem S.A., sociedade anônima com sede na cidade de Camaçari, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.391/0001-70 ("Braskem" ou "Companhia") e de quaisquer outras ações que a OSP vier a deter no futuro no capital social da Companhia ou forem atribuídos a estas ou aquelas, inclusive direitos a lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio, bonificações, haveres e/ou quaisquer outras formas de proventos, remunerações ou pagamentos, em espécie ou em bens, sendo que, nesta data, a OSP possui (i) 226.334.622 (duzentas e vinte e seis milhões, trezentas e trinta e quatro mil e seiscentas e vinte e duas) ações ordinárias de emissão da Companhia, cujo total é correspondente, nesta data, a 50,11% (cinquenta inteiros e onze centésimos por cento) das ações ordinárias e a 28,39% (vinte e oito inteiros e nove centésimos por*

16 MAI 2016 1270412

RUA BOA VISTA

CÓPIA COLORIDA

111203  
AUTENTICAÇÃO  
1098AX0625896  
BOLEÇÃO NOTARIAL DO BRASIL  
Escritura dos Santos - Escr. Aut. 111203  
Escritura dos Santos - Escr. Aut. 111203  
1098AX0625896  
1098AX0625896

6RTD-RJ 25.05.2016  
PROT. 1339417

Registrado sob o N°  
301991  
registro de títulos e documentos

cento) do capital social total da Companhia, e 79.182.486 (setenta e nove milhões, cento e oitenta e dois mil e quatrocentas e oitenta e seis) ações preferenciais de classe A do capital social da Companhia, cujo total é correspondente, nesta data, a 22,95% (vinte e dois inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) das ações preferenciais da mesma classe e a 9,93% (nove inteiros e noventa e três centésimos por cento) do capital social total da Companhia; (b) todos os valores depositados ou que venham a ser depositados na Conta Vinculada Cedida Fiduciariamente; (c) os títulos, bens e direitos, cuja aquisição esteja autorizada nos termos da Cláusula 2.2 abaixo, de titularidade da OSP, decorrentes dos investimentos realizados com os recursos depositados na Conta Vinculada Cedida Fiduciariamente de sua titularidade, assim como o produto dos resgates realizados nos Ativos Financeiros, a serem descritos no 'Anexo I' ("Ativos Financeiros"); e (d) a conta vinculada de titularidade da OSP elencada no 'Anexo II' ("Conta Vinculada Cedida Fiduciariamente"). Os Anexos I e II deste Contrato serão aditados de tempos em tempos, por convenção expressa entre as Partes, até o pagamento integral da Dívida, na medida em que os Ativos Financeiros vençam e/ou sejam resgatados e utilizados na aquisição de novos Ativos Financeiros."

- 5. As Partes concordam em aditar a destinação dos recursos existentes ou que venham a ser depositados na Conta Vinculada Cedida Fiduciariamente. Neste sentido, e sem prejuízo e em adição às demais disposições deste Aditamento, as Partes resolvem alterar e reiterar as Cláusulas 2.2, 2.3, 2.4, 2.5 e 2.6 do Contrato, que passam a vigor com a seguinte redação:

"2.2 A OSP, neste ato, de forma irrevogável e irretroatável, autoriza o Banco Bradesco S.A., instituição financeira em que é mantida a Conta Vinculada Cedida Fiduciariamente, a, atuando por conta e ordem da OSP, utilizar todos os recursos depositados ou que venham a ser depositados na Conta Vinculada Cedida Fiduciariamente para pagamento total ou parcial, dos valores devidos pela OSP sob as Debêntures, sob a CCB BB 2013, sob a CCB BB 2016 e sob a CCB Bradesco, na forma em que dispuser os Instrumentos do Financiamento. Caso não seja possível realizar tal destinação em até 2 (dois) dias úteis, o que deverá ser comunicado pelo Banco Bradesco S.A. à OSP, fica o Banco Bradesco S.A. desde já autorizado a, por conta e ordem da OSP, utilizar todos os recursos depositados ou que venham a ser depositados na Conta Vinculada Cedida Fiduciariamente na aquisição dos seguintes Ativos Financeiros, cuja decisão de aquisição dependerá somente da OSP, mediante envio de carta à respectiva instituição financeira, indicando de forma expressa e inequívoca o Ativo Financeiro e descrevendo minuciosamente as condições pretendidas, ficando desde já acordado que os referidos recursos somente poderão ser aplicados exclusivamente nos seguintes ativos financeiros, no Brasil pelo prazo em que perdurar a impossibilidade de destinar o saldo existente na Conta Vinculada Cedida Fiduciariamente para pagamento das Debêntures, CCBs BB 2013, CCB BB 2016 e/ou CCB Bradesco ("Ativos Financeiros"): (i) títulos de emissão do Tesouro Nacional ou do Banco Central do Brasil; (ii) certificados e recibos de depósito bancário de emissão das Instituições Autorizadas; ou (iii) quotas de fundo(s) de investimento de renda fixa de longo prazo e de perfil conservador, com liquidez diária, que tenha(m) parcela significativa de seu patrimônio representado pelos ativos financeiros referidos nos subitens "(i)" e "(ii)" acima e sejam administrados pelas Instituições Autorizadas. É expressamente vedada a aquisição de ativos de renda variável, derivativos, cambial ou similares. Para fins deste Contrato, consideram-se "Instituições Autorizadas": (i) Banco Bradesco S.A.; (ii) Itaú Unibanco S.A.; (iii) Banco Itaú BBA S.A.; (iv) Banco Santander (Brasil) S.A.; (v) Deutsche Bank S.A. - Banco Alemão; (vi) Banco Fibra S.A.; (vii) HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo; (viii) Caixa Econômica Federal; (x) Banco do Brasil S.A.; (xi) outras instituições que venham a ser expressamente aprovadas, por escrito, pelos Debenturistas, pelo BB e pelo Bradesco e informadas ao Banco Bradesco S.A. pelo Agente Fiduciário e/ou pelo BB."

99 OFICIAL DE REGISTRO JLR  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO EM MICROFILME NAS  
16 MAI 2016 12706.12

CÓPIA COLORIDA

138  
AUTENTICAÇÃO  
ESTACÓPIA, APRESENTAR  
CONFERE COM O ORIGINAL

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL  
111203  
AUTENTICAÇÃO  
1098AX0625897  
Refundim dos Santos - Escr. Aut.  
Refundim dos Santos - Escr. Aut.  
Rua S. Isabel, 363 - Brooklin Paulista  
04501-001 - São Paulo - SP - Tel: 5041 7872  
AUTENTICAÇÃO - FRS 5.110  
DEP. JURÍDICO

6RTD-RJ 25.05.2016  
PROT. 1339417

Registrado sob o nº  
301991  
2º registro de títulos e documentos

"2.3 Os recursos oriundos dos resgates dos Ativos Financeiros deverão obrigatoriamente ser depositados na Conta Vinculada Cedida Fiduciariamente, ficando desde já ajustado que tais resgates poderão ser solicitados pelo Agente Fiduciário, a único e exclusivo critério dos Debenturistas, pelo BB e/ou pelo Bradesco, a qualquer momento, para cumprimento do previsto na Cláusula 2.2 deste Contrato e, nas demais hipóteses previstas neste Contrato, na Escritura, nas CCBs BB 2013, CCB BB 2016 e CCB Bradesco, ficando o Banco Bradesco S.A, na qualidade de banco em que a Conta Vinculada Cedida Fiduciariamente é mantida, ciente e de acordo com tal condição, independentemente de o resgate dos Ativos Financeiros estar submetido a quaisquer outros prazos e/ou carências, obrigando-se, desde já, de forma irrevogável e irretroatável, a proceder, tão logo receba a notificação do Agente Fiduciário, do BB e/ou do Bradesco neste sentido ao resgate tempestivo dos recursos aplicados, obedecidos todos os prazos e condições necessários para o pontual atendimento do resgate em referência."

"2.4 A OSP deverá, previamente, informar ao Agente Fiduciário, ao BB e ao Bradesco acerca do Ativo Financeiro e remuneração do investimento a ser eventualmente realizada com os recursos depositados na Conta Vinculada Cedida Fiduciariamente, na forma expressamente descrita nas cláusulas acima."

"2.5 Pelo presente Contrato, o Agente Fiduciário, o BB e o Bradesco ficam autorizados a receber extratos, recibos e relatórios relativos à Conta Vinculada Cedida Fiduciariamente e suas respectivas aplicações, na forma deste Contrato."

"2.6 Os titulares das Debêntures, o Agente Fiduciário, o BB o Bradesco e/ou tampouco seus diretores, empregados ou agentes, não assumem qualquer responsabilidade perante a OSP, por perdas financeiras, reivindicações, demandas, danos, tributos ou despesas, resultantes de qualquer dos Ativos Financeiros, inclusive, entre outros, qualquer responsabilidade por quaisquer demoras (não resultantes de transgressão deliberada) no investimento, reinvestimento ou liquidação dos Ativos Financeiros, ou quaisquer lucros cessantes inerentes a essas demoras, cabendo ao Agente Fiduciário apenas e tão somente a prestação dos serviços estabelecidos neste Contrato."

9º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO EM MICROFILME Nº

16 MAI 2016 1270612

6. Em virtude do previsto nas Cláusulas 2 e 3 acima e observadas as Cláusulas 2.7, 2.7.1, 7.1 e 7.2 do Contrato, a OSP procederá, com relação a este Aditamento, às notificações e registros ali previstos, nos prazos ali indicados, incluindo como destinatários de tais comprovações, além do Agente Fiduciário, o BB e o Bradesco.

7. As Partes desejam aditar a Cláusula 2.9 do Contrato que passa a vigor com a seguinte redação:

"2.9 A OSP terá o direito de solicitar o resgate de Ativos Financeiros e/ou solicitar a transferência de recursos, em moeda corrente nacional, depositados na Conta Vinculada Cedida Fiduciariamente, desde que: (a) a OSP esteja adimplente em relação às suas obrigações assumidas no âmbito da Escritura, das CCBs BB 2013, da CCB BB 2016, da CCB Bradesco e dos Contratos de Garantia (incluindo este Contrato); e (b) os valores frutos desse resgate sejam utilizados para o pagamento de Resgate Antecipado ou Amortização Parcial Facultativos ou Resgate Antecipado Mandatário, nos termos dos Instrumentos de Financiamento, mediante envio de comunicação escrita neste sentido enviada pela OSP ao Agente Fiduciário, ao BB e ao Bradesco, com, no mínimo, 2 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data da respectiva liquidação."

8. Em virtude da Cláusula 2 deste Aditamento, as Partes acordam em aditar a Cláusula 2.10 do Contrato, que passa a vigor com a seguinte redação:

CÓPIA COLORIDA

130 Tabelas de Notas  
AUTENTICAÇÃO  
ESTACÓPIA APRESENTADA PELO PARTE, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU  
4 JUL 2016  
BOLETO NOTARIAL  
117203  
AUTENTICAÇÃO  
Princesa Isabel, 363 - Brooklin Paulista  
04501-001 - São Paulo - SP - Tel: 5041-7672  
1098AX0625898  
AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,10

BRACCSCO  
DEP. JUR. DICO

6RTD-RJ 25.05.2016  
PROT. 1339417



“2.10 Para os fins legais, as Partes descrevem as principais condições financeiras da Dívida, sem prejuízo do detalhamento constante nos respectivos instrumentos que, para esse efeito, são consideradas aqui integralmente transcritas.

2.10.1 Das Características da Emissão das Debêntures

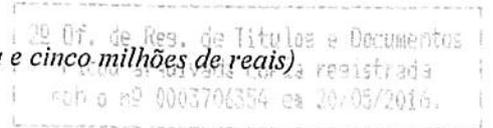
(a) Valor total da emissão. O valor total da emissão das Debêntures, na Data de Emissão, definida a seguir, é de R\$ 518.000.000,00 (quinhentos e dezoito milhões de reais), dividido em 4 (quatro) séries, conforme segue:

(i) 1ª Série: R\$ 57.000.000,00 (cinquenta e sete milhões de reais) (“Debêntures da 1ª Série”);

(ii) 2ª Série: R\$ 158.000.000,00 (cento e cinquenta e oito milhões de reais) (“Debêntures da 2ª Série”);

(iii) 3ª Série: R\$ 158.000.000,00 (cento e cinquenta e oito milhões de reais) (“Debêntures da 3ª Série”); e

(iv) 4ª Série: R\$ 145.000.000,00 (cento e quarenta e cinco milhões de reais) (“Debêntures da 4ª Série”).



(b) Valor nominal unitário. O valor nominal unitário das Debêntures é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na Data de Subscrição, conforme definido a seguir (“Valor Nominal Unitário”).

(c) Remuneração. As Debêntures farão jus a uma remuneração que contemplará juros remuneratórios (“Juros”), incidentes sobre seu Valor Nominal Unitário, a partir da primeira subscrição e integralização das Debêntures de cada série (“Data de Subscrição”), a serem pagos nas respectivas Datas de Vencimento das Debêntures, conforme definido a seguir (“Remuneração”), sendo certo que a totalidade das Debêntures será subscrita e integralizada em uma única data, na Data de Subscrição. As Debêntures renderão os Juros, que serão correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia over extra grupo, calculadas e divulgadas pela CETIP S.A. – Mercados Organizados (“CETIP”), em seu informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>), capitalizadas de um spread ou sobretaxa, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, a ser definido de acordo com os Períodos de Capitalização previstos na tabela abaixo, e pagos nas respectivas Datas de Vencimento das Debêntures.

9ª OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO EM MICROFILME Nº  
16 MAI 2016 1270612  
RUA BOA VISTA  
Nº 314 - 2º ANDAR



Períodos de Capitalização	Debêntures da 1ª Série	Debêntures da 2ª Série	Debêntures da 3ª Série	Debêntures da 4ª Série
Data de Subscrição até 08 de novembro de 2014, exclusive	2,35%	2,35%	2,35%	2,35%
08 de novembro de 2014 até 08 de novembro de 2015, exclusive	2,35%	2,35%	2,35%	2,35%
08 de novembro de 2015 até 08 de novembro de 2016, exclusive	2,35%	2,35%	2,35%	2,35%
08 de novembro de 2016 até 08 de novembro de 2017, exclusive	2,35%	2,35%	2,35%	2,35%
08 de novembro de 2017 até 08 de novembro de 2018, exclusive	-/-	2,45%	2,45%	2,45%
08 de novembro de 2018 até 08 de novembro de 2019, exclusive	-/-	-/-	2,55%	2,55%
08 de novembro de 2019 até 08 de novembro de 2020, exclusive	-/-	-/-	-/-	2,60%

(d) Forma. As Debêntures são nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados.

20.01. de Reg. de Títulos e Documentos  
 Ficou arquivada cópia registrada sob o nº 0003706354 em 20/05/2016.

(e) Espécie. As Debêntures são da espécie com garantia real.

(f) Conversibilidade. As Debêntures são simples, não conversíveis em ações.

(g) Data de emissão. 29 de outubro de 2013 ("Data de Emissão").

(h) Comprovação de titularidade. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador mandatário das Debêntures. Adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na CETIP, será expedido por essa, extrato em nome de cada um dos titulares das Debêntures que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures.

CÓPIA COLORIDA

(i) Vencimento. Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado, previstas na Escritura, as Debêntures vencerão nas seguintes datas ("Datas de Vencimento das Debêntures"):

- (i) Debêntures da 1ª Série: 08 de novembro de 2017;
- (ii) Debêntures da 2ª Série: 08 de novembro de 2018;
- (iii) Debêntures da 3ª Série: 08 de novembro de 2019; e
- (iv) Debêntures da 4ª Série: 08 de novembro de 2020.

(j) Hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures. Aquelas previstas no item 5.1 da Escritura.

(k) Demais Características: as demais características das Debêntures encontram-se descritas na Escritura.

2.10.2 Das Características das CCBs BB 2013

(a) Valor total da emissão. O valor total da emissão das CCBs BB 2013, na Data de Emissão CCBs BB 2013, definida a seguir, é de R\$ 518.000.000,00 (quinhentos e dezoito

9º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS REGISTRO EM MICROFILME Nº

16 MAI 2016 1270412

RUA BOCA VISTA Nº 314 - 2º ANDAR

139 Tabelião de Notas  
 AUTENTICAÇÃO:  
 ESTA CÓPIA, APRESENTADA PELA PARTE, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.  
 COLEÇÃO NOTARIAL DO BRASIL  
 110203  
 AUTENTICAÇÃO  
 1098AX0625900  
 Wagner dos Santos - Escr. Aut.  
 Rua Princesa Isabel, 363 - Brooklin Paulista  
 04601-001 - São Paulo - SP - Tel: 5041-7622  
 CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,10

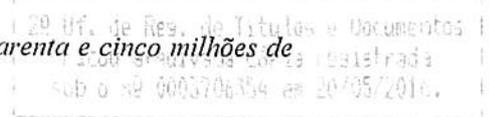
BRUNO CESCO  
 DEP. JURÍDICO

6RTD-RJ 25.05.2016  
PROT. 1339417



milhões de reais), dividido em 4 (quatro) cédulas de crédito bancário, conforme segue:

- (i) 1ª CCB 2013: R\$ 57.000.000,00 (cinquenta e sete milhões de reais);
- (ii) 2ª CCB 2013: R\$ 158.000.000,00 (cento e cinquenta e oito milhões de reais);
- (iii) 3ª CCB 2013: R\$ 158.000.000,00 (cento e cinquenta e oito milhões de reais); e
- (iv) 4ª CCB 2013: R\$ 145.000.000,00 (cento e quarenta e cinco milhões de reais).



(b) Remuneração. Sobre os saldos devedores verificados na conta de empréstimo, decorrentes do lançamento do valor emprestado, bem assim das quantias dele oriundas, devidas a título de acessórios, taxas e despesas, incidirão encargos financeiros correspondentes à taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), acrescidos de sobretaxa efetiva a ser definida de acordo com os Períodos de Capitalização previstos na tabela abaixo. Referidos encargos financeiros, calculados por dias úteis, serão mensalmente, a cada data-base, levados a débito da conta vinculada de empréstimo e exigido integralmente o seu pagamento junto das parcelas de capital, no vencimento e na liquidação da dívida, nas remições, proporcionalmente aos valores remidos.

Períodos de Capitalização	1ª CCB 2013	2ª CCB 2013	3ª CCB 2013	4ª CCB 2013
Data de Subscrição até 08 de novembro de 2014, exclusive	2,35%	2,35%	2,35%	2,35%
08 de novembro de 2014 até 08 de novembro de 2015, exclusive	2,35%	2,35%	2,35%	2,35%
08 de novembro de 2015 até 08 de novembro de 2016, exclusive	2,35%	2,35%	2,35%	2,35%
08 de novembro de 2016 até 08 de novembro de 2017, exclusive	2,35%	2,35%	2,35%	2,35%
08 de novembro de 2017 até 08 de novembro de 2018, exclusive	-/-	2,45%	2,45%	2,45%
08 de novembro de 2018 até 08 de novembro de 2019, exclusive	-/-	-/-	2,55%	2,55%
08 de novembro de 2019 até 08 de novembro de 2020, exclusive	-/-	-/-	-/-	2,60%

- (c) Data de emissão. 27 de novembro de 2013 (“Data de Emissão CCBs BB 2013”).
- (d) Vencimento. Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado, as CCBs BB 2013 vencerão nas seguintes datas (“Datas de Vencimento das CCBs BB 2013”):

- (i) 1ª CCB 2013: 08 de novembro de 2017;
- (ii) 2ª CCB 2013: 08 de novembro de 2018;
- (iii) 3ª CCB 2013: 08 de novembro de 2019;
- (iv) 4ª CCB 2013: 08 de novembro de 2020.

- (e) Hipóteses de vencimento antecipado das CCBs BB 2013. Aquelas previstas nas

9ª OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO EM MICROFILME Nº

16 MAI 2016 1270412

RUA BOA VISTA

CÓPIA COLORIDA



6RTD-RJ 25.05.2016  
PROT. 1339417



CCBs BB 2013.

(f) Demais Características: As demais características das CCBs BB 2013 encontram-se descritas nos respectivos instrumentos.

2.10.3 Das Características da CCB BB 2016

(a) Valor de Principal. R\$225.000.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões de reais).

(b) Remuneração: Sobre os saldos devedores verificados na conta de empréstimo, decorrentes do lançamento do valor emprestado, bem assim das quantias dele oriundas, devidas a título de acessórios, taxas e despesas, incidirão encargos financeiros correspondentes a 127,3% da taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI). Referidos encargos financeiros, calculados por dias úteis, serão devidos e exigidos integralmente na data de vencimento e liquidação da dívida, e, nas remições, proporcionalmente aos valores remidos.

(c) Data de Emissão. 13 de maio de 2016.

(d) Vencimento. Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado, a CCB BB 2016 vencerá em 10 de agosto de 2016.

(e) Hipóteses de vencimento antecipado da CCB BB 2016. Aquelas previstas na CCB BB 2016.

(f) Penalidades. Ocorrendo impontualidade no cumprimento das obrigações pecuniárias, sobre as quantias devidas incidirão, independentemente de aviso ou notificação de qualquer espécie, desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento: (a) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês; e (b) multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido. O valor em atraso será corrigido pelo IGPM, na menor periodicidade permitida por lei. Os acréscimos acima descritos serão calculados e incidirão desde a data em que qualquer pagamento se torne devido até a data de seu efetivo pagamento.

(g) Demais Características: As demais características da CCB BB 2016 encontram-se descritas em tal cédula.

2.10.4 Das Características da CCB Bradesco

(a) Valor de Principal. R\$225.000.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões de reais).

(b) Remuneração: Sobre os saldos devedores verificados na conta de empréstimo, decorrentes do lançamento do valor emprestado, bem assim das quantias dele oriundas, devidas a título de acessórios, taxas e despesas, incidirão encargos financeiros correspondentes a 127,3% da taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI). Referidos encargos financeiros, calculados por dias úteis, serão devidos e exigidos integralmente na data de vencimento e liquidação da dívida, e, nas remições, proporcionalmente aos valores remidos.

(c) Data de Emissão. 13 de maio de 2016.

(d) Vencimento. Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado, a CCB Bradesco vencerá em 10 de agosto de 2016.

(e) Hipóteses de vencimento antecipado da CCB Bradesco. Aquelas previstas na CCB

99 OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS REGISTRO EM MICROFILME, Nº

16 MAI 2016 1270412

RUA BOA VISTA Nº 333 - 22 ANDAR

Registro de Títulos e Documentos  
Ficou arquivada cópia registrada sob o nº 0003706354 em 20/05/2016.



6RTD-RJ 25.05.2016  
PROT. 1339417

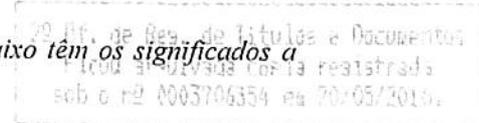


Bradesco.

(f) Penalidades. Ocorrendo impontualidade no cumprimento das obrigações pecuniárias, sobre as quantias devidas incidirão, independentemente de aviso ou notificação de qualquer espécie, desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento: (a) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês; e (b) multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido. O valor em atraso será corrigido pelo IGPM, na menor periodicidade permitida por lei. Os acréscimos acima descritos serão calculados e incidirão desde a data em que qualquer pagamento se torne devido até a data de seu efetivo pagamento.

(g) Demais Características: As demais características da CCB Bradesco encontram-se descritas em tal cédula.

2.10.5 Para fins deste Contrato, as expressões referidas abaixo têm os significados a seguir indicados:



"CCBs BB 2013": significam, conjuntamente, as seguintes cédulas de crédito bancário emitidas pela OSP em favor do BB em 27 de novembro de 2013: (i) a Cédula de Crédito Bancário nº 306.401.153 no valor de R\$ 57.000.000,00 (cinquenta e sete milhões de reais) ("1ª CCB BB 2013"); (ii) a Cédula de Crédito Bancário nº 306.401.157 no valor de R\$ 158.000.000,00 (cento e cinquenta e oito milhões de reais) ("2ª CCB BB 2013"); (iii) a Cédula de Crédito Bancário nº 306.401.158 no valor de R\$ 158.000.000,00 (cento e cinquenta e oito milhões de reais) ("3ª CCB BB 2013"); e (iv) a Cédula de Crédito Bancário nº 306.401.159 no valor de R\$ 145.000.000,00 (cento e quarenta e cinco milhões de reais) ("4ª CCB BB 2013"), sendo que, as referências originalmente previstas no Contrato a "CCBs", "1ª CCB", "2ª CCB", "3ª CCB" e "4ª CCB" devem ser consideradas, a partir da assinatura do Aditamento, a referências a, respectivamente, "CCBs BB 2013", "1ª CCB BB 2013", "2ª CCB BB 2013", "3ª CCB BB 2013" e "4ª CCB BB 2013";

"CCB BB 2016": significa a Cédula de Crédito Bancário n. 313.202.399 emitida em 13 de maio de 2016 pela OSP em favor do BB;

"CCB Bradesco": significa a Cédula de Crédito Bancário n. 237.2372.6986-001 emitida em 13 de maio de 2016 pela OSP em favor do Bradesco;

"Debêntures": tem o significado atribuído no "Considerando (i)" do Contrato.

"Escritura": tem o significado atribuído no "Considerando (i)" do Contrato.

"Instrumentos de Financiamento" significam, conjuntamente, a Escritura, as CCBs BB 2013, a CCB BB 2016 e a CCB Bradesco."

9. Em virtude do previsto neste Aditamento, as Partes resolvem aditar a Cláusula 4 do Contrato que passa a vigor com a seguinte redação:

"4.1 Independentemente da execução judicial desta cessão fiduciária, do presente penhor e de outros direitos e prerrogativas previstos na lei, nos instrumentos que representam a Dívida e neste Contrato, caso ocorra o inadimplemento de qualquer parcela da Dívida, o Agente Fiduciário, o BB e o Bradesco poderão, entre outras medidas que lhe sejam cabíveis, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial ou qualquer outro procedimento adicional em face da OSP utilizar os recursos disponíveis na Conta Vinculada Cedida Fiduciariamente, qualquer Ativo Financeiro ou quaisquer dos Proventos no pagamento e/ou amortização da Dívida, entregando o saldo remanescente, se houver, a

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO EM MICROFILME

16 MAI 2016 1270412

RUA BOA VISTA  
Nº 314 - 7º ANDAR

CÓPIA CODIFICADA







6RTD-RJ 25.05.2016  
PROT. 1339417

Registrado sob o N°  
301991  
registro de títulos e documentos

[Página de assinaturas do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária e Penhor de Bens e Ativos Financeiros em Garantia celebrado no dia 13 de maio de 2016 - 1/5]

ODEBRECHT SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_

29 Of. de Reg. de Títulos e Documentos  
FICOU ARQUIVADA COM A REGISTRADA  
sob o nº 0003706354 em 20/05/2016.

16 MAI 2016 1270472  
RUA BOA VISTA  
Nº 314 - 2º ANDAR

**Ofício** O presente documento está protocolado, registrado e digitalizado sob o número e data declarados a margem. O que certifico.  
Sônia Maria Andrade dos Santos - OFICIALA - MATR. 90/126  
Paulo César Andrade dos Santos - 1º SUBSTITUTO - CIPS nº: 26127/024 - RJ  
Marco André de A. Sabóia Santos - 2º SUBSTITUTO - CIPS nº: 25276/0015 - RJ  
Cleia de Araújo Barreto - 3ª SUBSTITUTA - CIPS nº: 7324124/0010 - RJ  
Jorge Edmo de Abreu Maciel - 4º SUBSTITUTO - CIPS nº: 98946/058 - RJ  
Selo de Fiscalização Eletrônico: **EBMT87535 FFD**  
Consulte a Validade do Selo Em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

OFÍCIO  
REGISTRO DE  
TÍTULOS E  
DOCUMENTOS  
www.6rtd-rj.com.br

**AVERBADO**  
A margem do registro nº 1301903  
Art. 128 da Lei de Registro Público nº 6.015/73  
6º Ofício de Registro de Títulos e Documentos do Rio de Janeiro

VIA EXCEDENTE

CÓPIA COLORIDA

139 Tabelação de Notas  
AUTENTICAÇÃO:  
ESTA CÓPIA, APRESENTADA PELA PARTE,  
CORRESPONDE AO ORIGINAL DOU FE.  
COLEGIO NOTÁRIO DO BRASIL  
111209  
AUTENTICAÇÃO  
1098 A X 0625906  
ESTÉLIO REFORMINI dos Santos - Escr. Aut.  
Wagner Reifondini dos Santos - Escr. Aut.  
Rua Princesa Isabel, 363 - Brooklin Paulista  
04501-001 - São Paulo - SP - Tel: 5041-74-72  
AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,10

BRASECO  
DEP. JUDICIAL

6RTD-RJ 25.05.2016  
PROT. 1339417

Registrado sob o N°  
301991  
registro de títulos e documentos

[Página de assinaturas do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária e Penhor de Bens e Ativos Financeiros em Garantia celebrado no dia 13 de maio de 2016 - 2/5]

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Nome: Gabriela Pacheco  
Cargo: Procuradora  
RG: 45.008.309-3

~~6º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS~~  
www.6ofm.com.br

6º Of. de Res. de Títulos e Documentos  
Ficou gravada cópia registrada  
sob o nº 0003706354 na 20/05/2016.

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO EM MICROFILME, FIE

16 MAI 2016 1270412

RUA BOA VISTA  
Nº 314 - 2º ANDAR

CÓPIA COLORIDA

13º Tabelião de Notas  
AUTENTICAÇÃO:  
ESTA CÓPIA, APRESENTADA PELA PARTE,  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU.FÉ.  
COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL  
11.12.2016  
1098AX0625907

Wagner dos Santos - Escr. Aut.  
Wagner Retondini dos Santos - Escr. Aut.  
Rua Princesa Isabel, 363 - Brooklin Paulista  
04601-001 - São Paulo - SP - Tel: 5041-7612  
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,10

BPADES  
ESP. JURIDICO

6RTD-RJ 25.05.2016  
PROT. 1339417

Registrado sob o N°  
301991  
registro de títulos e documentos

[Página de assinaturas do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária e Penhor de Bens e Ativos Financeiros em Garantia celebrado no dia 13 de maio de 2016 - 3/5]

BANCO DO BRASIL S.A.

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
Luciane Buss Effting  
Gerente Geral

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_

*Paulo Fernando Coimbra Neto*  
Global Officer



29 Dt. de Reg. de Títulos e Documentos  
Ficou arquivada cópia registrada  
sob o nº 0003706354 em 20/05/2016.

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO EM MICROFILME

16 MAI 2016 1270412

RUA BOA VISTA  
Nº 314 - 2º ANDAR

CÓPIA COLORIDA

13º Tabelião de Notas  
AUTENTICAÇÃO  
ESTA CÓPIA, APRESENTADA PELA PARTE,  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.  
COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL  
11.12.03  
1098A X0625908  
Wagner Refonchini dos Santos - Escr. Aut.  
Rua Princesa Isabel, 363 - Brooklin Paulista  
04601-001 - São Paulo - SP - Tel: 5041-7672  
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,10



6RTD-RJ 25.05.2016  
PROT. 1339417

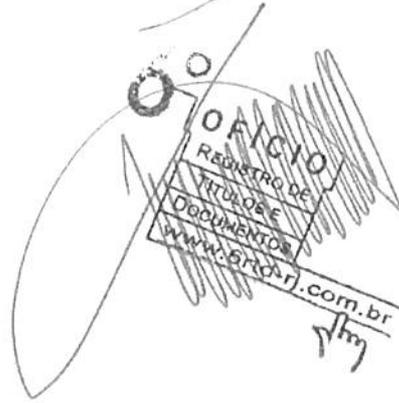
Registrado sob o Nº  
301991  
registro de títulos e documentos

[Página de assinaturas do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária e Penhor de Bens e Ativos Financeiros em Garantia celebrado no dia 13 de maio de 2016 - 4/5]

BANCO BRADESCO S.A.

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: Edson Roberto Duenas

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: Mauricio Dias Cavalheiro



2º Of. de Reg. de Títulos e Documentos  
Ficou arquivada cópia registrada  
sob o nº 0003706354 em 20/05/2016.

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO EM MICROFILME AD

16 MAI 2016 1270412

RUA BGA VISTA  
Nº 314 - 2º ANDAR

2º. OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
DE OSASCO - SP  
Rua Dante Battiston, 249  
Centro - Osasco - SP - CEP 06013-030  
APRESENTADO HOJE PROTOCOLADO, REGISTRADO E  
MICROFILMADO SOB N.º 301991, DO LIVRO B  
Osasco, 13 de maio de 20 16

ANDRÉA C. S. DE ALMEIDA / KATIANE DA M. EVANGELISTA  
SÔNIA MARIA DA COSTA PEREIRA  
Total Pago: R\$ 15419,98 Emolumentos R\$ 9518,51  
Demais valores correspondem aos repasses destinados ao  
Estado, Tribunal de Justiça, IPESP, Registro Civil, MP e PROJSS,  
conforme Lei 11.331/2002 e Lei 15.600/2014.

CÓPIA COLORIDA

13º Tabelião de Notas  
AUTENTICAÇÃO:  
ESTA CÓPIA, APRESENTADA PELA PARTE,  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.  
1098A X0625909  
Wagner Jeronimi dos Santos - Escr. Aut.  
Rua Princesa Isabel, 363 - Brooklin Paulista  
04601-001 - São Paulo - SP - Tel: 5041-74-72  
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,10



6RTD-RJ 25.05.2016  
PROT. 1339417

Registrado sob o N°  
301991  
2º registro de títulos e documentos

[Página de assinaturas do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária e Penhor de Bens e Ativos Financeiros em Garantia celebrado no dia 13 de maio de 2016 - 5/5]

Testemunhas:

Nome: Renan Valverde Granja  
RG: 41.670.938-2  
CPF: 418.609.608-20

Nome: LILIAN HARADA LOUZA  
RG: 34.091.602-X  
CPF:

9º OFÍCIO DE REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
R. BOA VISTA, 314 - LOJA (17/08 - (AV. NO. 501)  
Tel: 3214-5900 - Brasília DF

APRESENTADO HOJE EM TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTOCOLADO E REGISTRADO SOB O NÚMERO:  
0003706354  
ANOTADO À MARGEM DO REGISTRO Nº  
0002373478

100 LIVRO PROTOCOLO  
BRASILIA-DF, 20/05/2016  
Selo Digital: T12FT201602203473150110  
Para consultar o selo: acesse  
www.tadft.jus.br.

9º OFÍCIO DE REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
www.gtctf.com.br

9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 68.157.387/0001-28  
Alfredo Cristiano Carvalho Homem - Oficial  
Emol. R\$ 9.518,51 Protocolado e prenotado sob o n. 1.270.412 em  
Estado R\$ 2.705,26 16/05/2016 e registrado, hoje, em microfilme  
Ipesp R\$ 1.394,71 sob o n. 1.270.412, em títulos e documentos.  
R. Civil R\$ 500,98 Averbado à margem do registro n.  
T. Justiça R\$ 653,27 1199211/27/11/2013  
M. Público R\$ 456,88 São Paulo, 16 de maio de 2016  
Iss R\$ 199,50

Total R\$ 15.429,11  
Selos e taxas  
Recolhidos p/verba

Alfredo Cristiano Carvalho Homem - Oficial  
Ricardo Naranjo - Oficial Substituto

9º OFÍCIO DE REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO EM MICROFILME Nº

16 MAI 2016 1270412

RUA BOA VISTA Nº 314 - 2º ANDAR

CÓPIA COLORIDA

100 Tabelião de Notas  
AUTENTICAÇÃO:  
ESTA CÓPIA, APRESENTADA PELAS PARTES, CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE.  
COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL  
1098 AX 0625910  
16/05/2016  
Rua Princesa Isabel, 363 - Brooklin Paulista  
04601-001 - São Paulo, SP - Tel: 5041-7642  
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,10

BRÁSILIA  
9º OFÍCIO DE REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO EM MICROFILME Nº



ANEXO I  
PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, **ODEBRECHT SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, companhia fechada com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 9º andar - parte E, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.904.193/0001-69, neste ato devidamente representada nos termos do seu estatuto social ("Outorgante") neste ato nomeia e constitui como seus bastantes procuradores, de forma irrevogável e irretirável, **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira com sede no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 8, Ala B, Salas 302, 303 e 304, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38 ("Agente Fiduciário"), na qualidade de representante dos Debenturistas, **BANCO DO BRASIL S.A.**, instituição financeira, com sede em Brasília, Distrito Federal, na SBS Quadra 01, Bloco C, Lt. 32, Ed. Sede III, 6º andar, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91 ("BB") e **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira, com sede em Osasco, Estado de São Paulo, no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12 ("Bradesco"), para, nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária e Penhor de Bens e Ativos Financeiros em Garantia celebrado em 27 de novembro de 2013 entre a Outorgante, o Agente Fiduciário e o BB e aditado nesta data entre tais partes e o Bradesco ("Contrato"), como condição do Contrato, conferindo-lhes os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para, em seu nome, individualmente ou em conjunto, de acordo com os termos e as condições previstos no Contrato:

- (i) sem limitação segundo os termos e condições considerados adequados pelo Agente Fiduciário, conforme orientação dos Debenturistas, pelo BB e pelo Bradesco, tomarem todas as providências necessárias para que seja promovida, para pagamento da Dívida vencida e não paga integral ou parcialmente, a utilização dos Ativos Financeiros, saldo da Conta Vinculada Cédida Fiduciariamente e dos direitos, presentes e futuros, referente a distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio e demais remunerações ("Proventos"), decorrentes das ações que a Outorgante detém, nesta data, no capital da Braskem S.A., sociedade anônima com sede na cidade de Camaçari, Estado da Bahia, na Rua Eteno, nº 1561, Complexo Básico, Polo Petroquímico de Camaçari, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.391/0001-70 ("Companhia") e de quaisquer outras ações que a Outorgante vier a deter no futuro no capital social da Companhia ou forem atribuídos a estas ou aquelas, inclusive direitos a lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio, bonificações, haveres e/ou quaisquer outras formas de proventos, remunerações ou pagamentos, em espécie ou em bens, sendo que, nesta data, a Outorgante possui (i) 226.334.622 (duzentas e vinte e seis milhões, trezentas e trinta e quatro mil e seiscentas e vinte e duas) ações ordinárias de emissão da Companhia, cujo total é correspondente, nesta data, a 50,11% (cinquenta inteiros e onze centésimos por cento) das ações ordinárias e a 28,39% (vinte e oito inteiros e trinta e nove centésimos por cento) do capital social total da Companhia, e 79.182.486 (setenta e nove milhões, cento e oitenta e dois mil e quatrocentas e oitenta e seis) ações preferenciais de classe A do capital social da Companhia,

99 OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E OCCURRENCIAS REGISTRO EM MICROFILME

16 MAI 2016 1270672

100 - TITULO REGISTRADO SOB O Nº 100370154 em 20/05/2016

Handwritten signature and stamp: DEPARTAMENTO DE JURÍDICO

CÓPIA COLORIDA

Stamp: COLEGIO NOTARIAL DE SÃO PAULO, S.P. 04 III 2016, ESTEREO RECONDOMINIUM DOS SANTOS - ESCR. AUT. RECONDOMINIUM DOS SANTOS - ESCR. AUT. 11203, AUTENTICAÇÃO, 1098AX06259-11

6RTD-RJ 25.05.2016  
PROT. 1339417



cujo total é correspondente, nesta data, a 22,95% (vinte e dois inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) das ações preferenciais da mesma classe e a 9,93% (nove inteiros e noventa e três centésimos por cento) do capital social total da Companhia; podendo firmar quaisquer documentos de alienação, cessão, transferência ou qualquer outro meio de disposição, transferindo posse e domínio, dando e recebendo quitação;

(ii) requerer todas e quaisquer aprovações prévias ou consentimentos que possam ser necessários para as transferências dos Proventos, da Conta Vinculada Cedida Fiduciariamente e dos Ativos Financeiros Cedidos aos Debenturistas, ao BB e ao Bradesco, inclusive, ainda que de forma não exaustiva, aprovações prévias ou consentimentos do Banco Central do Brasil, da Secretaria da Receita Federal e de quaisquer outras agências ou autoridades federais, estaduais ou municipais, em todas as suas respectivas divisões e departamentos, ou ainda de quaisquer outros terceiros; e

(iii) realizar, em seu nome todo e qualquer ato necessário ao aperfeiçoamento e à execução das garantias a serem constituídas nos termos do Contrato, podendo, inclusive, assinar documentos, formulários, requisições, passar instruções às Instituições Autorizadas ou qualquer câmara de liquidação e realizar todo e qualquer ato ou procedimento considerado como necessário ao bom e tempestivo cumprimento do mandato ora outorgado.

Esta procuração será válida pelo prazo de 1 (um) ano a contar da data em que é outorgada.

Os termos em letra maiúscula empregados, mas não definidos neste instrumento, terão os respectivos significados a eles atribuídos no Contrato.

Os poderes ora outorgados são complementares e não cancelam ou revogam os poderes conferidos pelo Outorgante ao Agente Fiduciário, ao BB e ao Bradesco no Contrato.

○ Agente Fiduciário, o BB e o Bradesco são nomeados procuradores da Outorgante em caráter irrevogável e irretirável, de acordo com os termos do Artigo 684 do Código Civil Brasileiro.

Esta procuração será interpretada de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil.

A presente procuração é outorgada aos 13 de maio de 2016, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil.

**ODEBRECHT SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**

Nome:

Cargo:

13º Tabelião de Notas  
AUTENTICAÇÃO  
ESTA CÓPIA, APRESENTADA, NÃO  
CONSERVE COM O ORIGINAL. DOU PE.  
COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL  
1112030  
AUTENTICAÇÃO  
4 JUL. 2016  
1098AX0625912  
Estevo Refondini dos Santos - Escr. Aut.  
Wagner Refondini dos Santos - Escr. Aut.

CÓPIA COLORIDA

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO EM MICROFILME  
16 MAI 2016 12:20:42  
RUA DOA...  
Nº 147, 2º ANDAR

12/05/2016

6RTD-RJ 25.05.2016  
PROT. 1339417

ANEXO  
Registro de Títulos e Documentos  
6º Ofício - RJ



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ODEBRECHT SERVICOS E PARTICIPACOES S/A  
CNPJ: 10.904.193/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam Inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:39:14 do dia 10/05/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2016.

Código de controle da certidão: 25D1.6B59.CF95.431E

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2º Of. de Reg. de Títulos e Documentos  
Ficou arquivada cópia registrada  
sob o nº 0003706354 em 20/05/2016.

**CÓPIA COLORIDA**

139 Tabelião de Notas  
AUTENTICAÇÃO Nº:  
ESTA CÓPIA, APRESENTADA PELA PARTE,  
CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE.

1098 AX084591

11/03/2016

Wagner Roberto dos Santos - Escr. Aut.

Rua Princesa Isabel, 363 - Brooklin Paulista  
04501-001 - São Paulo - Sp - Tel.: 5041-11-72  
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,10

16MAI 1270712

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS Nº

25 ORIGINAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS Nº

RUA BOA VISTA Nº 314-28 ANDAR